

PORTRARIA Nº 187/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**, em anexo, referente a competência: 1^a e 2^a Parcela de 2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2008.

AUGUSTININHO MORO
Secretário do Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS**INSUMOS COMPLEMENTARES****COMPETÊNCIA: 1^a e 2^a Parcelas 2008**

Nº	MUNICÍPIOS	POP.	VALOR (R\$)	NºAGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	CURVELANDIA	4.816	481,60	0184-8	14.246-8
2	INDIAVAI	2.506	250,60	2939-4	15.883-6
3	NOVA MONTE VERDE	8.071	807,10	4099-1	11.498-7
4	NOVA XAVANTINA	18.657	1.865,70	1322-6	14.996-9
5	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	688,00	0571-1	39632-X
6	SÃO PEDRO DA CIPA	3.963	396,30	0854-0	18.782-8
7	TORIXORÉU	4.101	410,10	1158-4	11.021-3
8	VARZEA GRANDE	230.466	23.046,60	2764-2	49.155-1
TOTAL - MATO GROSSO		27.946,00			